



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 269/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
**EDIÇÃO EXTRA - 31 de AGOSTO de 2018**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 1.487/2018  
BAYEUX/PB, 31 de agosto de 2018  
(Projeto de Lei Ordinária nº 19/2018 – Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 cumulado com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto um Crédito Especial no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.012	Departamento de Trânsito de Bayeux - DMTRAN		
15.451.3042.1141	Implantação de melhorias na infraestrutura viária		
3390.30.00.001	Material de Consumo	Fiscal	R\$ 30.000,00
3390.39.00.001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fiscal	R\$ 50.000,00
4490.51.00.001	Obras e Instalações	Fiscal	R\$ 370.000,00
4490.52.00.001	Equipamentos e Materiais Permanentes	Fiscal	R\$ 50.000,00

**Art. 2.º** As despesas com Crédito Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos, anulações de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3.º** As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2018 a 2021, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, aos 31 de agosto de 2018.

  
**MAURI BATISTA DA SILVA**  
Prefeito do Município de Bayeux